



# Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo  
VALE HISTÓRICO

LEI N.º 074 DE 25 DE JUNHO DE 2008

## **LEI N.º 074 DE 25 DE JUNHO DE 2008.**

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 046, de 19 de junho de 2007.

PROJETO DE LEI N.º 084/2008 DE AUTORIA DO VEREADOR MILKO ALEX NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Autógrafo n.º 013/2008

*MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

*FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** – O artigo 1º da Lei nº 046, de 19 de junho de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

*Artigo 1º – Passa a denominar-se RUA DOMICIANO FRANCELIANO, a rua projetada que tem início à altura do nº 970 e termina à altura do nº 1.012 da Rua Boa Esperança, no Bairro Timborê.*

**Artigo. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL em 25 de junho de 2008.

  
**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**  
*Prefeita Municipal*

Registrado no Livro de Registro de Leis em 25/06/08

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 25/06/08

  
**Ricardo Luís Reis Nogueira**  
*Chefe de Gabinete*